

VÍTOR MANUEL MARQUES
 JORGE PEDRO DE OLIVEIRA ROMÃO
 PAULO JORGE CARDIGOS PIRES
 DUARTE ANDRE DE SEQUEIRA LEMOS TAVARES
 NELSON GODINHO CANAVEIRA RUSSO
 HUMBERTO ANTONIO SIMAS BATISTA RAFAEL
 ANTONIO CARLOS MONTEIRO FERREIRA
 HELENA ISABEL CASEIRO BRANCO DIAS PEREIRA FERREIRA
 MARCO ANTONIO BOIALVO GOMES
 JOSE MANUEL ROSARIO RIBEIRO
 GILBERTO CARLOS DE CARVALHO PEREIRA
 BRUNO PEDRO DE MELO MARTINS CORREIA
 JOSE DUARTE PEREIRA DA COSTA
 DURVAL NOGUEIRA FERREIRA
 JOÃO NUNO ESTEVES PINA
 JOAQUIM FERNANDO RIBEIRO MUXAGATA
 NATÁCHA CRISTINA FERREIRA LOPES
 ANABELA VIEIRA GOMES
 PAULO LUIS CAMACHO RODRIGUES BRAS
 ANA CRISTINA JERONIMO CANDEIAS GUILHOTO
 JORGE RAFAEL LEAL DOS SANTOS
 BRUNO MIGUEL ANDRADE DO NASCIMENTO
 ARTUR MANUEL RIBEIRO FERNANDES PIRES
 NUNO MIGUEL SOARES ANTUNES
 GONÇALO NUNO DA SILVA BAPTISTA
 EDUARDO CARRILHO JORDÃO DO ROSARIO MONTEIRO
 JOÃO PAULO RODRIGUES
 PEDRO MIGUEL ROXO PEREIRA
 MÁRIO MIGUEL MARQUES TAVARES
 JOÃO RICARDO AGOSTINHO MOTA
 VITORIO MONTENEGRO PIMENTA DAMAS
 MAISA SOFIA DO ESPIRITO SANTO NORONHA DE SOUSA

BASTOS

VÍTOR MANUEL LAPA FERREIRA DE PREGO
 JOSE MANUEL DE CARVALHO BIGAS
 CARLA MANUELA DA SILVA LOURENÇO
 LUIS SERGIO DE MATOS DA SILVA
 JOSE ANTONIO LOPES TAVARES
 TERESA MARIA CUSTODIO TEIXEIRA
 RUI MIGUEL MENESES FARELO
 MÁRIO RUI PEREIRA MINEZ
 PEDRO MIGUEL FERNANDES MAURICIO
 SERGIO PAULO DA SILVA MACHADO
 PEDRO MIGUEL DA COSTA NUNES PORTUGAL
 ANTONIO ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA
 JOANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA PINTO
 ANTONIO JOSE GOMES CAVALEIRO
 RITA CRISTINA PINTO DE SOUSA
 DANIELA GONÇALVES FELIX DE OLIVEIRA
 DINA ISABEL RAMOS DINIS FERNANDES
 RITA NOBRE SANTOS LOBÃO RASQUILHA
 ANDREIA MARISA PENSO PEREIRA
 PAULA CRISTINA PAIS RAMOS OLIVAL
 DANIEL AUGUSTO ESTEVES PASCOA FERNANDES
 LUIS JOSE RAMOS PIRES
 JOÃO MIGUEL DE SEIXAS QUEIRÓS COSTA E SOUSA
 NUNO MIGUEL GASPAR MARQUES ROSA
 CARLA JUDITE ALVES ALEIXO
 BRUNO MIGUEL DE MAGALHAES SOARES MENDES
 ELSA CRISTINA ANJOS DOS SANTOS
 MARIA JOÃO PATRÍCIO ESPERTO
 EDUARDO CARRILHO JORDÃO DO ROSARIO MONTEIRO
 RUTE DA CONCEIÇÃO MARTINS
 MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO

06 de janeiro de 2015. — O Mm.º Juiz de Direito, *Dr. João Pedro Teixeira Lourenço Oliveira Lindo*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Manuela Monforte*.

208346495

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 16/2015

Processo: 2781/14.5BELSB

Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Data: 05-01-2015

Réu: Fundação Para a Ciência e tecnologia, I. P.

Autor: Franklin Gregory

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, que constam da lista publicada no sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e, todos os candidatos aprovados no Concurso Investigador FCT 2013, a quem o provimento do processo pode diretamente prejudicar, e, que se encontram identificados nos presentes autos, citados, para no prazo de quinze (15) dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e, nos termos dos art.ºs 135.º, 136.º, e 141.º do Código de Processo Administrativo, cujo objeto do pedido consiste: na anulação, por parte da ré, da decisão proferida pelo presidente do conselho diretivo do réu, que aprovou/ homologou a lista de ordenação final do procedimento concursal para financiamento de 150 contratos de investigação como investigador FCT 2013, exarado em ata n.º 9/2014/CD, bem comona informação interna n.º 1/DSRICT/EC/2014, do réu por violar diretamente o prescrito no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 28/2013, de 19 de fevereiro, e, no artigo 4.º, n.º 1 do Regulamento n.º 239/2013 de 2/07.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de 30 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição dos interessados na secretaria deste tribunal.

5 de janeiro de 2015. — O Juiz de Direito, *Jorge Pelicano*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Lourenço*.

208346098

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 537/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, exonero, a pedido da própria, das funções de Chefe de Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, a Ex.^{ma} Juíza de Direito Auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra Dr.^a Albertina Maria Gomes Pedroso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015, inclusive.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Silva Henriques Gaspar*, Juiz Conselheiro.

208363415

Despacho n.º 538/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, nomeio como Chefe de Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, a Ex.^{ma} Juíza de Direito Auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa Dr.^a Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015, inclusive.

A nomeação ora operada efetua-se em comissão de serviço, nos termos e para os efeitos do prescrito nos números 8 e 9 do indicado artigo.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Silva Henriques Gaspar*, Juiz Conselheiro.

208363578